



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS
RELATIVOS AO GOZO DE LICENÇA
PRÊMIO PARA SERVIDORES DO SAEMI
QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Diretor Geral da **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao gozo de licença-prêmio adquirida pelos servidores públicos que compõem o quadro desta Autarquia;

RESOLVE

Artigo 1º - A licença-prêmio poderá ser usufruída de forma integral ou fracionada em 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias ininterruptos, se assim requerida pelo servidor.

Artigo 2º - Os servidores deverão requerer o gozo da Licença Prêmio via Requerimento, encaminhado ao Recursos Humanos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do gozo, visando a organização e publicação do ato nos sistemas SIP, e-Social e Portal transparência do SAEMI.

Artigo 3º - Em casos específicos, por motivo de força maior, o servidor poderá solicitar Licença Prêmio inferior a 10 (dez) dias, podendo ser concedida, ou não, de acordo com a necessidade da Autarquia e análise do diretor do SAEMI.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT, 15 DE MAIO DE 2024.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral - SAEMI